

NOTAS SOBRE UMA ANÁLISE LEXICOLÓGICA DO CAMPO DO HUMANO NO PROJETO DE LEI Nº 2.338/2023 QUE DISPÕE SOBRE A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Carla Maria França (UNEB)

carlafrancan@hotmail.com

Maria da Conceição Reis Teixeira (UNEB)

conceicaoreis@terra.com.br

Na presente comunicação, almejamos tecer considerações sobre estudo lexicológico em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Estudos e Linguagens (PPGEL) da Universidade do Estado da Bahia. No referido estudo, objetiva-se identificar e classificar as marcas lexicais deixadas no texto do Projeto de Lei (PL) 2.338/2023, visando contribuir com a compreensão da consideração da centralidade humana e seu alcance sobre a distribuição e uso da inteligência artificial. O estudo documental de cunho qualitativo encontra-se ancorado no aporte teórico e metodológico da teoria dos Campos Lexicais postulada pelo linguista romeno Eugenio Coseriu (1986 [1977]). O texto do projeto de lei que integra o corpus da pesquisa encontra-se em tramitação no Senado Federal com previsão de aprovação no segundo semestre de 2024. Cabe destacar que o campo lexical do humano posto em funcionamento no PL 2.338/2023 e seu texto substitutivo expressa lexias referentes ao gênero humano evidenciando o lugar do homem em relação às práticas e aos lugares sociais que ocupa, agora, em relação com a inteligência artificial. Para tanto, as lexias estudadas são, a priori, classificadas em dois grandes grupos: genérico/profissões/funções e atribuições (indivíduos, juristas, fornecedores, distribuidores) e qualificadores humanos (individual, pessoais, do homem, da mulher, humano, humanas).

Palavras-chave:

Humano. Campos lexicais. Inteligência Artificial.